



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 691D

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.698, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 30.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de novembro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

Unidade Gestora: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 72 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Ação: 2.124 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS/NIAC
Despesa: 1901 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: R\$ 11.500,00
16600000

Ação: 2.431 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES
Despesa: 1899 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: R\$ 11.500,00
16600000

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 71 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação: 2.88 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS
Despesa: 440 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: R\$ 7.000,00
16600000

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 692,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria n.º 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal n.º 6.261 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, o requerimento da Servidora, bem como Parecer de Visita Social emitido pela PREVI, e

com fundamento no art. 95, da Lei Complementar n.º 29/2008 (Estatuto do servidor).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 30 (trinta) dias, à servidora INES HELENA OLIVEIRA SARAIVA, matrícula n.º 0046539-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, com início retroativo ao dia 23/11/2022 e término em 23/12/2022, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º A servidora fará jus a 80% (oitenta por cento) da remuneração de seu cargo efetivo, durante o período da

referida prorrogação, nos termos estabelecidos no art. 95, §2º, do Diploma legal, supra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de novembro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº 81,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 32, inc. 8º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei n. 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei n.º 3.926, 21 de janeiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) constante no QDD Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 22 de novembro de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE

Secretário Municipal Interino de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo I (Acréscimo)**TOTAL DE ACRÉSCIMO** **RS 560.000,00****18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS****18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO
AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS****1.193 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE**1260 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fonte: RS 450.000,00
Jurídica 17510000**Total da Ação: RS 450.000,00****2.400 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
HABITAÇÃO**1183 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fonte: RS 110.000,00
Jurídica 15000000**Total da Ação: RS 110.000,00****Total da Unidade Orçamentária: RS 560.000,00****Anexo II (Redução)****TOTAL DE REDUÇÕES** **RS 560.000,00****18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS****18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO
AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS****1.193 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE**1259 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: RS 450.000,00
17510000**Total da Ação: RS 450.000,00****2.400 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
HABITAÇÃO**1181 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: RS 110.000,00
15000000**Total da Ação: RS 110.000,00****Total da Unidade Orçamentária: RS 560.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 78,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto n.º 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4.5 (QUATRO DIÁRIAS E MEIA) à senhora Mara Rúbia Gurgel da Silva, ocupante do cargo/função Supervisora do Programa Criança Feliz, matrícula n.º 136174, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. n.º 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no período de 28 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022, para participar de capacitação para multiplicadores, coordenadores, supervisores e visitantes do Programa Criança Feliz.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 900,00 (novecentos reais) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal n.º 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de novembro de 2022

EVANICE FERNANDES DE QUEIROZ PINHEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**PORTARIA Nº 79,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto n.º 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4.5 (QUATRO DIÁRIAS E MEIA) à senhora Denisa Praxedes dos Santos Andrade, ocupante do cargo/função Supervisora do Programa Criança Feliz, matrícula n.º 50782531, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. n.º 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no período de 28/11/2022 a 02/12/2022, para participar de capacitação para multiplicadores, coordenadores, supervisores e visitantes do Programa Criança Feliz.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 900,00 (novecentos reais) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem, de

documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal n.º 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de novembro de 2022

EVANICE FERNANDES DE QUEIROZ PINHEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**PORTARIA Nº 80,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 10, § 4º do Decreto Municipal n.º 3.534, de 16 de outubro de 2009, bem como no que lhe confere a Lei Complementar n.º 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores; considerando que o Conselheiro Tutelar Fernando Martins de Sousa se encontra afastado para tratamento de saúde até o dia 25 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a suplente do Conselho Tutelar da 34ª Zona, Fábica Cristina Medeiros de Oliveira, para assumir o cargo de 26 de novembro a 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 22 de novembro de 2022

EVANICE FERNANDES DE QUEIROZ PINHEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR